



UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE LEIRIA

Rua S. FRANCISCO BLOCO 1- 2ª PISO E-12 TERRAÇOS DO MARACHÃO 2400-232 LEIRIA telef 244825756 FAX 244812276
Telem: 913580789/967877081 e-mail: uniaoleiria@usdl.pt

Projecto de Lei nº 238/XIV (PCP)

Suplemento remuneratório dos elementos femininos das forças de segurança por motivo de gravidez

(Separata nº 19, DAR, de 28 de Maio de 2020)

APRECIÇÃO DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE LEIRIA

As mulheres que prestam serviço nas forças de segurança, durante o período de gravidez, estão isentas de participar em determinadas missões que implicam risco para a sua segurança e saúde e, por este motivo, deixam de auferir os suplementos remuneratórios devidos por tais missões.

Esta circunstância implica que estas mulheres são discriminadas, objectivamente, em função do seu estado de gravidez.

O presente Projecto pretende repor a igualdade, nestas situações, atribuindo às mulheres que prestam serviço nas forças de segurança e que, por motivo de gravidez, estão isentas de participar em missões que implicam a percepção de suplementos remuneratórios, o direito a um suplemento de valor equivalente à média dos suplementos que auferiram, mensalmente, nos seis meses anteriores.

A União dos Sindicatos do Distrito de Leiria concorda inteiramente com o teor deste Projecto de Lei, reconhecendo a proporcionalidade e a justiça da proposta apresentada.

25 de Junho de 2020